

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 26 de Dezembro de 2017
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Avenida Borges de Medeiros, nº 261, Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2017000044308

RESOLUÇÃO Nº 258, de 05 de dezembro de 2017.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

Considerando a Resolução CRH Nº 230/2017 que Regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí aprovada na reunião ordinária do Comitê realizada no dia 31 de agosto de 2017, conforme ata nº 127/2017 na cidade de Carazinho – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

03	Abastecimento Público
02	Esgotamento Sanitário
01	Resíduos Sólidos
01	Drenagem
02	Geração de Energia
04	Produção rural
02	Indústria
01	Mineração
01	Lazer e Turismo
Total	17 membros

Grupo II – População da Bacia – 40%

03	Legislativos Estadual e Municipal
01	Associações Comunitárias
01	Clubes de Serviços Comunitários
04	Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão
02	Organizações Ambientalistas
01	Associações de Profissionais
02	Organizações Sindicais
01	Comunicação
01	Associações de Municípios
01	Categoria Especial das Comunidades Tradicionais
Total	17 membros

III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

06	Administração direta Estadual e Federal
----	---

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 26 de Dezembro de 2017

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2017.

Maria Patricia Möllmann,
Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS